RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CIS AMERIOS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPÉCIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso III do art. 5º da Resolução Nº 012/2020/CIS AMERIOS de 11/12/2020.

RESOLVE,

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional, espécie Suplementar no valor de R$ 1.493.407,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) na seguinte Atividade do Orçamento vigente do CIGAMERIOS:

Atividade: 01.01.10.122.0002.2.004	**Administração**
Modalidade de Aplicação: 31900000	Pessoal e Encargos Sociais
Fonte de Recursos	0.3.00.000000
Valor	R$ 7.863,60
Atividade: 01.01.10.302.0002.2.002	**Serviços Médicos/Hospitalares/Laboratoriais e Especialidades dos Mun. Consorciados**
Modalidade de Aplicação: 33900000	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos	0.3.00.000000
Valor	R$ 292.603,92
Modalidade de Aplicação: 33900000	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos	0.3.63.000000
Valor	R$ 1.192.939,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Espécie Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados R$ 1.493.407,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/SC, aos 28 de janeiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Presidente do CIS AMERIOS
Prefeito de Iraceminha